



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6320 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 886, de 23 de dezembro de 2019, e conforme Processo Administrativo nº 11.079/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
20	10.02.01.122.0021.4.003	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da unidade	Secretaria da Câmara	70.000,00
3551	10.02.01.122.0021.4.003	100 - RP	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Manutenção da unidade	Secretaria da Câmara	240.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>310.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
02	10.01.01.031.0001.2.001	100 - RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da unidade	Plenário da Câmara	28.000,00
03	10.01.01.031.0001.2.001	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção da unidade	Plenário da Câmara	20.000,00
04	10.01.01.031.0001.2.001	100 - RP	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Manutenção da unidade	Plenário da Câmara	2.000,00
05	10.01.01.031.0001.2.001	100 - RP	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Manutenção da unidade	Plenário da Câmara	2.000,00
08	10.01.01.031.0001.2.001	100 - RP	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Manutenção da unidade	Plenário da Câmara	1.000,00
09	10.01.01.031.0001.2.001	100 - RP	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Manutenção da unidade	Plenário da Câmara	5.000,00
11	10.01.01.031.0001.4.002	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Divulgação de atos oficiais	Plenário da Câmara	6.000,00



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

12	10.02.01.122.0021.4.003	100 – RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da unidade	Secretaria da Câmara	78.000,00
13	10.02.01.122.0021.4.003	100 - RP	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Manutenção da unidade	Secretaria da Câmara	70.000,00
14	10.02.01.122.0021.4.003	100 – RP	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Manutenção da unidade	Secretaria da Câmara	5.000,00
15	10.02.01.122.0021.4.003	100 – RP	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	Manutenção da unidade	Secretaria da Câmara	1.000,00
16	10.02.01.122.0021.4.003	100 – RP	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Manutenção da unidade	Secretaria da Câmara	20.000,00
17	10.02.01.122.0021.4.003	100 - RP	3.1.91.13.02	Contrib. Regime Próprio Prev. - RPPS	Manutenção da unidade	Secretaria da Câmara	40.000,00
21	10.02.01.122.0021.4.003	100 – RP	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	Manutenção da unidade	Secretaria da Câmara	4.000,00
22	10.02.01.122.0021.4.003	100 – RP	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	Manutenção da unidade	Secretaria da Câmara	1.000,00
23	10.02.01.122.0021.4.003	100 – RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção da unidade	Secretaria da Câmara	2.000,00
24	10.02.01.122.0025.1.166	100 – RP	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Reforma e/ou ampliação da sede	Secretaria da Câmara	20.000,00
25	10.02.01.122.0025.1.167	100 – RP	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Construção do prédio administrativo	Secretaria da Câmara	5.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>310.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 05 de outubro de 2020.

**MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**